



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

## DECRETO Nº 3270/2016

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)*

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)  
Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamento de Educação Municipal		
02.03..04.-Educação Geral		
99 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	800.000,00
		-----
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
02.09..01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
156 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ -	200.000,00
160 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	600.000,00
		-----
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$ -</b>	<b>800.000,00</b>

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 12 de Janeiro de 2016.

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -  
Diretora